

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º128
12/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 67 (SESSENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMN 4 2022	DTS INF 18 2022	
DTS EGB 12 2022	DTS SGM 4 2022	
DTS GCM EGB 6 2022	DTS TUR 10 2022	
DTS IEF 12 2022		
SEÇÃO II	10	
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS</u>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAES 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 3 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA 2022 (2º SEMESTRE)		
SEÇÃO III	31	
<u>RESOLUÇÕES E DECISÕES</u>		
RESOLUÇÃO DPD CAEG PROGRAD 1 2022		
SEÇÃO IV	33	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 88 2022	DTS CPTA 91 2022	
DTS CPTA 89 2022	DTS CPTA 92 2022	
DTS CPTA 90 2022	DTS PROAD 64 2022	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.017 2022	PORTARIA 1.036 2022	PORTARIA 1.061 2022
PORTARIA 1.024 2022	PORTARIA 1.040 2022	PORTARIA 1.062 2022
PORTARIA 1.025 2022	PORTARIA 1.049 2022	PORTARIA 68.386 2022
PORTARIA 1.026 2022	PORTARIA 1.050 2022	PORTARIA 68.387 2022
PORTARIA 1.030 2022	PORTARIA 1.051 2022	
PORTARIA 1.033 2022	PORTARIA 1.052 2022	
PORTARIA 1.034 2022	PORTARIA 1.058 2022	
PORTARIA 1.035 2022	PORTARIA 1.060 2022	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD CCPP DAP 203 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária-Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 4, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Compor a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para prestar apoio à Comissão Especial e serem responsáveis pela organização da votação em suas seções eleitorais, durante o processo eleitoral para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF no quadriênio 2022/26.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os membros da Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para prestar apoio à Comissão Especial e serem responsáveis pela organização da votação em suas seções eleitorais, durante o processo eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026: a diretora Wanise Maria de Souza Cruz (SIAPE 0308318), a professora Mariana Sarto Figueiredo (SIAPE 2549484), a professora Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876), a aluna Laís Nunes de Oliveira Freitas (MAT 219009074) e a servidora técnico administrativo Solange Augusta de Sá (SIAPE 1106416).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora de Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 12, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui a comissão de elaboração de critérios para avaliação e identificação de espaços (laboratórios/salas) subutilizados no prédio do EGB.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF116 Nº 64.174 de 18 de junho 2019 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

- I. designar os professores para comporem comissão que irá elaborar os critérios de avaliação e identificação de laboratórios/salas do Instituto de Biologia que estejam sendo subutilizados no Bloco M.

comporão a comissão um representante de cada departamento do EGB, com o seu respectivo suplente: GIM - Maria Fernanda Souza SIAPE 3118381 (titular) e Ana Carolina dos Santos Monteiro SIAPE 1571313 (suplente); GBM: Elisabete Barbarino SIAPE 3034713 (titular) e Henrique Fragosos dos Santos SIAPE 1318938 (suplente); GNE: Ana Lucia Tavares Gomes SIAPE 2667145 (titular) e Pablo Pandolfo SIAPE 1954117 (suplente); GBG: Luiz Roberto Zamith Coelho Leal SIAPE 1741954 (titular) e Marcelo Salabert Gonzales SIAPE 311571 (Suplente); GCM: Mariana Renovato Martins SIAPE 1310992 (titular) e Rafael Brito da Silva SIAPE 1243495 (suplente).

- II. esta comissão terá como prazo para a realização deste trabalho o dia 06 de junho de 2024.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM/EGB/UFF Nº 6 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Designação de Comissão de
Avaliação Departamental de
Progressão Funcional.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR-GCM, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores GUTEMBERG GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 1642343, LÍDIA MARIA DA FONTE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1087059, e EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1467166, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora CATIA LACERDA SODRE, matrícula SIAPE nº 1306356.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

PROFESSORA MARIANA RENOVATO MARTINS
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular – GCM
SIAPE 1310992

#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Visto: Diretor da Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 12 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Manter a Comissão de estudo da possibilidade de implementação do Curso de Graduação em Educação Física no período noturno.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Manter a Comissão de estudo da possibilidade de implementação da oferta do Curso de Licenciatura em Educação Física do Departamento de Educação Física e Desportos no período noturno, conforme fora designada em DTS IEF nº. 23 de 06 de agosto de 2021, tendo como membros:

Rosa Malena de Araújo Carvalho - SIAPE nº - Docente
Adriana Machado Penna – SIAPE nº 3584380 - Docente
Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho – SIAPE nº 1944554 – Técnico-administrativo
Marcos Vinicius da Silva Ribeiro – SIAPE nº 1367585 - Técnico-administrativo)
Maria Christina de Souza Natividade – Matrícula nº 219055057 – Discente
Ayla Melo Bravo Jalil – Matrícula nº 217055055 – Discente

II - Esta Comissão será presidida pela Docente Rosa Malena de Araújo Carvalho;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 18 DE 8 DE JULHO DE 2022.

Altera Comissão para a realização do Inventário de Bens do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) - para o ano de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar Comissão para a realização do Inventário de Bens do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF) - para o ano de 2022, com a seguinte formação:

ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS (Presidente) - SIAPE 1973358

ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394

ALINE SILVA DE CARVALHO - SIAPE 2185882

BENÍCIO JORGE BRASIL NETO - SIAPE 308409

GESSY ROSALINO DO COUTO - SIAPE 1920188

GUILHERME JORGE MEZENTIER DA CRUZ - SIAPE 3269967

FREDERICO JOSÉ DE JESUS COELHO - SIAPE 3270099

ROBSON DUTRA TEIXEIRA - SIAPE 3274287

SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO - SIAPE 1849252

II – Fica revogada a determinação de Serviço nº 10 de 9 de maio de 2022;

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2022-2026.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, as professoras Cláudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga (presidente), matrícula SIAPE 7312105, Alessandra Genu Pacheco, matrícula SIAPE 1491652, Isabel Cristina Chaves Lopes, matrícula SIAPE 311605, Leda Regina de Barros Silva 140500 e Neusa Cavalcante Lima, matrícula SIAPE 3209688, lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2022.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF Nº 10, 07 de JULHO DE 2022.

Designa Membros para Compor **Comissão Interna**, de caráter temporário, para Avaliação de Alteração de Regime Professor de 20 horas para 40 horas DE em atendimento ao Ofício Circular no. 03/2022/DGLD/CPD/PROGEPE/UFF, de 30/06/2022 relacionado ao Programa de Fortalecimento do Corpo Docente, Plano de Incentivo à Dedicção Exclusiva.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os professores **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO (SIAPE 310887)**, **FERNANDA ESTHER SANCHEZ GARCIA (SIAPE 1201658)** e **CRISTINA LONTRA NACIF (SIAPE 1296214)** como membros titulares e **THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO (SIAPE 404570)** como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrar **Comissão Interna** supracitada, em observância aos requisitos para alteração de regime 20 horas para 40 horas DE (resoluções CEPEX e legislação correlata).

II - A presente designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

SEÇÃO II

EDITAL – Nº 01/2022.**EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Diretor do Instituto De Estudos Comparados Em Administração De Conflitos no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do ministério da economia, na autorização do ministério da educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.170669/2022-92, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O programa de gestão poderá ser adotado por toda unidade para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela comissão permanente do programa de gestão, que segue no anexo I.

2.2 Todas as modalidades do programa poderão ser adotadas na unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: Das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 21 horas do dia 15 de julho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar programadegestao.uff.br com a sua identidade institucional (IDUFF), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 19 de julho de 2022 por meio de edital disponibilizado em programadegestao.uff.br, o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na universidade federal fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - As atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - A Carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III - O termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade e no programa de gestão e desempenho da universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da in GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

Niterói. 08 de julho de 2022.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do Instituto de Estudos Comparados Em Administração De Conflitos

#####

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE**1. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NA MODALIDADE TELETRABALHO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF no 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análises de documentos informativos técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
f) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
g) Atendimento ao público	Presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
h) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
i) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
j) Tratamento e arquivamento de acervo(arquivo, biblioteca, documento e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104

k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
l) Articulação e estabelecimento de parcerias	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
n) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104
o) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	DSP/IAC-1854 IAC/ Direção-2104

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE N.º 1/ 2022

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.164401/2022-11, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 8 horas do dia 11 de julho de 2022 às 18 horas do dia 18 de julho de

2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio (<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho

individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

i - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes; ii - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

iii - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 11 de julho de 2022.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
-------------------	-------------------	-----------------

a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565

h) Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
i) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
k) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
n) Atendimento ao público	presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
o) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565

p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
q) Visitas técnicas	presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
PROAES Nº 01/2022**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo nº 23069.164095/2022-13 tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da unidade, empregados públicos; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, empregados públicos regidos pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade e contratados temporários regidos pela Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.3. A seleção será procedida pela pró-reitoria de assuntos estudantis.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores da PROAES.

2.3 TABELA DE VAGAS

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL	TRABALHO PRESENCIAL
DASE/CAS	1968		14	
DPS/CAS	1290		09	

DSS/CAS	1288		03	
DAA/CAS	1294		05	
GPF/PROAES	1284		06	01
DAI/PROAES	1942		03	
CAS/PROAES	1285		07	01

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 09 horas do dia 11 de julho de 2022 às 19 horas do dia 15 de julho de 2022.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A inscrição será realizada, de forma remota, por meio do sistema próprio para o Programa de Gestão <programadegestao.uff.br> , o qual deverá ser integralmente preenchido.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IDUFF), selecionar o Edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da Unidade a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas, em teletrabalho.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado até o dia 25 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado na página da PROAES em uff.br/proaes o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na universidade federal fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- ii - a carga horária presencial, e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- iii - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem **7.1** será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão de Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, inadequação do participante à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 07 de julho de 2022.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#####

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX Nº 3/2022

O Chefe do Instituto de Ciências Exatas (VCX) de Volta Redonda no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item “5” do Edital do Programa de Gestão do VCX nº 001/2022, processo 23069.166946/2022-62.

RESOLVE:

1. Retificar a divulgação do resultado do Programa de Gestão do Instituto de Ciências Exatas apresentada no Edital do Programa de Gestão do VCX nº 02/2022 (UORG's: 1891 e 1219) conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CHEFIA
ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA FONSECA	1980613	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	1887601	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
CESAR RICARDO MACIEL E DAHER	1630676	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
DANIEL RODRIGUES CARDOSO	1787269	1249 - VCX	DIRETOR VCX
DIEGO COSTA RODRIGUES	1808352	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
EDGAR ELLER JUNIOR	1667278	1891 – STI/VCX	DIRETOR VCX
EDUARDO DE SOUZA LIMA	1885720	1249 - VCX	DIRETOR VCX
ELISABETH DE MORAES D'ANDREA	1938019	1249 - VCX	DIRETOR VCX
EMANUEL CABRAL DE CARVALHO	3678068	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
GABRIELLA DE SOUZA XAVIER	1889352	1249 - VCX	DIRETOR VCX
IVAN DE SOUZA ATHANAZIO	1861484	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
LEANDRO DA SILVA COUTINHO	1861272	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	2004975	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
LETICIA LOPES T. DE L. BARBOSA	2633238	1249 - VCX	DIRETOR VCX
LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2156081	1249 - VCX	DIRETOR VCX
MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES	1785891	1249 - VCX	DIRETOR VCX

MÁRCIO GOMES FURTADO	2081211	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
MARCOS ONOFRE MALHEIROS	1944582	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA	1972810	1249 - VCX	DIRETOR VCX
PATRÍCIA ARAÚJO RIOS	2097079	1249 - VCX	DIRETOR VCX
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	2178228	1249 - VCX	DIRETOR VCX
RAFAEL DA SILVA DE ARAÚJO CASTRO	2160694	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX
RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO	1636908	1249 - VCX	DIRETOR VCX
THIAGO NARDINI MOURA	1735784	1891 – STI/VCX	CHEFE DO STI/VCX

Volta Redonda, 06 de julho de 2022.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Prof. Decano do IEx (VCX/UFF)

#####

EDITAL 2022/2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Implantodontia - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	11/08/2022	24 meses	R\$1.500,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga – nº28 – Centro - Niterói
CEP: 24020-140 ou pelo E-mail: implantodontiauff@gmail.com

2.2. **Horário:** 5ª feira das 09:00 às 12:00 horas

2.3. **Período:** 30 de junho à 02 de agosto de 2022

2.4. Documentação

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 *Curriculo Lattess.*

3. Instrumentos de Seleção

3.1.- Entrevista

3.1.1 - Data : 04 de agosto de 2022

3.1.2 - Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.1.3 -Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

3.2 - Curriculum Vitae

3.2.1 – Análise de Curriculum Vitae

3.2.2 – Data: 04 de agosto de 2022

3.3 - Divulgação do resultado

3.3.1– Data: 05 de agosto de 2022

3.3.2– Horário: 09:00 às 12: 00 horas

3.3.3– Local: Secretaria do Curso

3.4 - **Matrícula** – Data: 09/08/2022 Das 08:00 às 12:00 horas na secretaria do Curso.

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Início das aulas: 11 de agosto de 2022.

3.4.1 -**Dias e Horários do Curso:** 5ª feira de 08:00/12:00 E 6ª FEIRAS DE 08:00 ÀS 18:00 HS.

Bibliografia:

- Implantes Dentais Contemporâneos . Carl Mish, Ed Santos, 3ª. Ed - 2008
- - Prótese sobre Implantes. Carl Mish, Ed Santos, 2013

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 07 de abril de 2022.

PROF. PRISCILA LADEIRA CASADO
COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO DPD/CAEG/PROGRAD/UFF Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2022

Aprova a indicação da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, para o período de vigência do Edital CAPES nº 23/2022, no âmbito da UFF.

O COLEGIADO GERAL DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas na Resolução CEPEX/UFF nº 131, de 14 de março de 2018, como instância consultiva e deliberativa sobre a formação docente para a Educação Básica, no âmbito da UFF, considerando a reunião realizada em 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação de **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2046974, para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência -PIBID/CAPES, para o período de vigência do Edital CAPES nº 23/2022, no âmbito da UFF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE JAEHN

Presidente do Colegiado Geral das Licenciaturas
Chefe da Divisão de Prática Discente – DPD/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE nº 2812302

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Remoção a pedido de servidor técnico-administrativo

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.152042/2021-79,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Murillo Monteiro Pereira de Souza**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2157626, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI/PROGRAD - UORG 1045.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/07/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909318** e o código CRC **B4AA3C7A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Remoção a pedido de servidor técnico-administrativo

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155214/2021-66,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Claudio Luiz de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE: 1917578, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI/PROGRAD - UORG 1045, para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP - UORG 416.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/07/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909328** e o código CRC **C9B410F6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Retificar a DTS CPTA/UFF Nº 41, de 04 de abril de 2022.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

Retificar a DTS CPTA/UFF Nº 41, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 08/04/2022, Seção IV, p. 071, que tratou da remoção do servidor **THIAGO SOARES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, matrícula SIAPE nº 2171591, da Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399:

Onde se lê: "Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399";

Leia-se: "Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 416".

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/07/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912209** e o código CRC **CD33F868**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Remoção de Servidor Técnico- Administrativo a Pedido da Unidade de Destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155611/2022-19,

RESOLVE:

Remover a servidora MARCIA RODRIGUES MESCHESI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 308825, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Gerência Plena Financeira da PROGRAD – GPF/GRADE – UORG 1414, para o Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - UORG 1216.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/07/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912290** e o código CRC **78C4EC6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2022

Retificar a DTS CPTA Nº 85, de 30 de junho de 2022

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.166697/2022-13,

RESOLVE:

Retificar a DTS CPTA Nº 85, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 120, de 30/06/2022, Seção IV, p. 50, que tratou da remoção da servidora GISELLE MATOS LAGES:

Onde se lê: “ Giselle Matos Lages de Sousa”;

Leia-se: “ Giselle Matos Lages”;

Onde se lê: “ para o Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, UORG 5 ”;

Leia-se: “ para a Divisão de Direitos e Vantagens – DDV/CRL, UORG 1404 , vinculada à Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 08/07/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914384** e o código CRC **BEEBFC4E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 64/2022, de 08 de julho de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 19/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa IBKL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA A SAUDE EIRELI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153020/2022-15,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº19/2022**, celebrado com a empresa **IBKL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA A SAUDE EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços Suporte na implantação e gestão do programa de educação permanente baseado em métodos ativos de ensino a ser implementado na Universidade Federal Fluminense (UFF).

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
BRUNO MENDONCA BARCELLOS	4679410	Gestor do Contrato
BENI OLEJ	303812	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 10/07/2022, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915988** e o código CRC **3496A80B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.017 de 4 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201017A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30632-788 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.171789/2022-15	Leonardo Honorato Amorim	1964917	Assistente em Administração	01/07/2022	MBA em Gestão de Recursos Humanos	25%	30%
23069.171419/2022-70	Jackson Santos de Oliveira	2424018	Assistente em Administração	30/06/2022	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.152403/2022-68	Isadora de Fátima Braga Magalhães	2329717	Médico Veterinário	17/02/2022	Mestrado em Saúde Animal	52%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.024 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001837/2022-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **SIDENIA ALVES SIDRIO DE ALENCAR MENDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307525, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 739 de 17/05/2022, publicada no D.O.U. de 18/05/2022. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201024A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30664-7152 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.025 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001837/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RODRIGO LEITE HIPOLITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1782278, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201025A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.026 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001837/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311649, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201026A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30666-7152 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.030 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168734/2022-10, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **CLAUDIO DA SILVA GOMES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 3268882, código de vaga 237602, a partir de **22/06/2022**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Universitário I, Assistente Administrativo, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201030A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30613-6766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

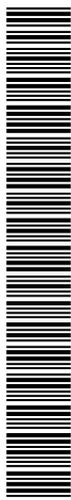
PORTARIA Nº 1.033 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170970/2022-04, resolve:

Art.1º- Nomear **LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 310498, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pós Graduação "Stricto Sensu"**, da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201033A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30529-1252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.034 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001834/2022-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ZENITH ROSA SILVINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 7303087, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 65.144 de 26/09/2019, publicada no D.O.U. de 30/09/2019. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201034A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30669-9125 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.035 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001834/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1842691, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.036 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001834/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3117023, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201036A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.040 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201040A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30639-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.160871/2022-14	Alexis Bernardo de Lemos	2426992	Assistente em Administração	D	III	IV	30/06/2022
02	23069.170685/2022-85	Airton Santos Bolquett Junior	2259040	Assistente em Administração	D	I	II	30/06/2022
03	23069.171265/2022-16	Brunna Dias Mathias	2999479	Assistente em Administração	D	III	IV	29/06/2022
04	23069.171104/2022-22	João Antonio Silva Junior	2073571	Farmacêutico Bioquímico	E	III	IV	27/06/2022
05	23069.170947/2022-10	Marilia Nascimento Pessoa da Silva	2617505	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	27/06/2022
06	23069.171092/2022-36	Rafael da Cruz Silva	3141613	Assistente em Administração	D	I	II	23/06/2022
07	23069.170880/2022-13	Thiago Brum Leite	2426973	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	30/06/2022
08	23069.171433/2022-73	Tielle da Silva Alexandre	2994252	Técnico de Tecnologia da Informação	D	III	IV	28/06/2022

UFFPE202201040A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.049 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170528/2022-70, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **DANIEL BORGES RAMIREZ**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3270874, código de vaga 232700, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21/06/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201049A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30588-7359 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.050 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170970/2022-04, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2022, **MARIA CRISTINA SILVA BOERES**, Matrícula SIAPE nº 310528, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação "Stricto Sensu", da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 494, de 04/04/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201050A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30528-1094 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.051 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.172012/2022-60, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1425534, da função gratificada de **Assistente da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código FG-2 para a qual foi designada através da Portaria nº 827, de 31/05/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201051A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30641-4509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.052 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.172012/2022-60, resolve:

Art. 1º- Designar **VANESSA SOL DA SILVA VALLE**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2423148, para exercer a função gratificada de **Assistente da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201052A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30642-9221 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.058 de 8 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201058A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30694-6144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	303680	23069.170569/2022-66 José Carlos Magalhães	C	ADJUNTO	4	Doutorado	19/06/2022



UFFPPE202201058A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30694.161973-9209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.060 de 8 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201060A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30696-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

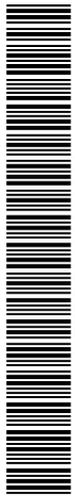
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	4324532	23069.162796/2022-18 Glauco Botelho dos Santos	D	ASSOCIADO	03	02/07/2019 a 02/07/2021	02/07/2021
02	2405178	23069.161925/2022-51 Fernando Antonio Simas Vaz	C	ADJUNTO	02	07/07/2020 a 07/07/2022	07/07/2022
03	1730780	23069.163164/2022-71 Larissa de Moraes Ribeiro Mendes	D	ASSOCIADO	02	24/06/2020 a 24/06/2022	24/06/2022
04	1550682	23069.153185/2022-89 Andre Ferreira	D	ASSOCIADO	02	26/04/2020 a 26/04/2022	26/04/2022
05	2240338	23069.167864/2022-35 Julia Aparecida Soares de Paula	C	ADJUNTO	03	22/07/2020 a 22/07/2022	22/07/2022
06	2080197	23069.000027/2022-27 Wesley Luiz da Silva Assis	C	ADJUNTO	02	08/01/2017 a 08/01/2019	08/01/2019
07	1293462	23069.163295/2022-59 Joice Galli	D	ASSOCIADO	03	15/07/2020 a 15/07/2022	15/07/2022
08	2555171	23069.170575/2022-13 Jefferson Fabricio Cardoso Lins	D	ASSOCIADO	04	19/08/2020 a 19/08/2022	19/08/2022
09	2221776	23069.167845/2022-17 Esoly Madeleine Bento dos Santos	C	ADJUNTO	03	25/03/2020 a 25/03/2022	25/03/2022
10	1347052	23069.168537/2022-09 Ninoska Isabel Bojorge Ramirez	D	ASSOCIADO	03	11/08/2020 a 11/08/2022	11/08/2022
11	1774569	23069.163049/2022-05 Sandra Fernandes de Andrade	D	ASSOCIADO	02	09/11/2019 a 09/11/2021	09/11/2021
12	3111497	23069.157255/2021-97 Elizabeth Cotta Maia	C	ADJUNTO	03	09/02/2018 a 09/02/2020	09/02/2020
13	2461529	23069.166779/2022-50 Cecilia Souza Oliveira	C	ADJUNTO	03	02/08/2019 a 02/08/2021	02/08/2021



UFFPPE202201060A



14	6144313	23069.161112/2022-61 Marcelo Adriano Silva	C	ADJUNTO	04	02/06/2020 a 02/06/2022	02/06/2022
15	1765604	23069.151478/2022-21 Adriana Dibo da Cruz	D	ASSOCIADO	03	02/03/2020 a 02/03/2022	02/03/2022
16	1729244	23069.150948/2022-30 Jonas Lirio Gurgel	D	ASSOCIADO	02	01/10/2017 a 01/10/2019	01/10/2019
17	311638	23069.160032/2022-98 Jean Albert de Souza Saadi	D	ASSOCIADO	04	24/04/2020 a 24/04/2022	24/04/2022



UFFPPE202201060A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.061 de 8 de julho de 2022

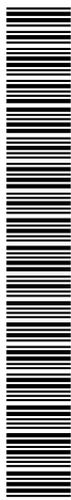
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ANDRE MAUES BRABO PEREIRA**, nos autos do processo nº 23069.006745/2013-16;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 338, de 10/03/2022, publicada no BS/UFF nº 055 de 23/03/2022 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201061A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30688-3595 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.062 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.078167/2005-18

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA, CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1657618, ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838268 e ISABELLY FERNANDES CHERMONT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2426472, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 871 de 05/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201062A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30649-5358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.386 de 7 de julho de 2022

Retificação, em parte do anexo, da Portaria de n° 66.469 de 18 de fevereiro de 2020, Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos lotados no INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n° 23069.161449/2019-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria N° 66.469 de 18 de fevereiro de 2020, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Instituto de História - IHT;

Art. 2º - Retirar por motivo de redistribuição a Servidora Thaís Terezinha Paz, Siape 2423950;

Art. 3º - Incluir a Servidora Fernanda Tomé de Almeida Bonifacio, Siape 1062172, considerando a redistribuição para Univeridade Federal Fluminense.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268386A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 30660-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
Luana Orlaine Moraes Garcia	Assistente em Administração	07h – 13h	<p>Atendimento a toda comunidade acadêmica (presencialmente, por telefone e e-mail), interna e externa e prestar ao público as informações necessárias;</p> <p>Recepção e encaminhamento de demandas do corpo discente e docente;</p> <p>Atendimento e recebimento de solicitações referentes à matrícula e inscrição em disciplinas;</p> <p>Recebimento, encaminhamento e registro de documentos, processos e comunicados oficiais; Distribuição interna e externa de processos, expedientes e correspondências em geral;</p> <p>Gestão e controle de materiais do almoxarifado central;</p> <p>Arquivamento de documentos correntes e permanentes;</p> <p>Atendimento e orientação, presencial e remoto, à comunidade interna e externa sobre os procedimentos para reserva das salas e auditórios nos blocos O, P e N;</p> <p>Emissão de Ementas e programas de disciplinas aos alunos e ex-alunos da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu graduandos e graduados em História e de outros cursos;</p> <p>Conferência e recebimento dos materiais adquiridos pelo Instituto via cartão corporativo ou empenho;</p> <p>Gestão e controle de chaves do Instituto de História;</p> <p>Emissão de declarações diversas, redação de ofícios e outros procedimentos similares;</p> <p>Orientação à comunidade acadêmica sobre atividades durante o período letivo, disciplinas em cursos externos, trancamento de matrícula, monografia, dispensa de disciplinas;</p> <p>Utilização do sistema SEI;</p> <p>Recebimento de materiais (relatórios, memoriais e teses) para progressão e promoção funcional docente;</p> <p>Secretariar reuniões e redigir as respectivas atas.</p>
Thiago Santos Lima	Assistente em Administração	07h – 13h	<p>Atendimento a toda comunidade acadêmica (presencialmente, por telefone e e-mail), interna e externa e prestar ao público as informações necessárias;</p> <p>Recepção e encaminhamento de demandas do corpo discente e docente;</p> <p>Atendimento e recebimento de solicitações referentes à matrícula e inscrição em disciplinas;</p> <p>Recebimento, encaminhamento e registro de documentos, processos e comunicados oficiais; Distribuição interna e externa de processos, expedientes e correspondências em geral;</p> <p>Gestão e controle de materiais do almoxarifado central;</p> <p>Arquivamento de documentos correntes e permanentes;</p> <p>Atendimento e orientação, presencial e remoto, à comunidade interna e externa sobre os procedimentos para reserva das salas e auditórios nos blocos O, P e N;</p> <p>Emissão de Ementas e programas de disciplinas aos alunos e ex-alunos da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu graduandos e graduados em História e de outros cursos;</p> <p>Conferência e recebimento dos materiais adquiridos pelo Instituto via cartão corporativo ou empenho;</p> <p>Gestão e controle de chaves do Instituto de História;</p> <p>Emissão de declarações diversas, redação de ofícios e outros procedimentos similares;</p> <p>Orientação à comunidade acadêmica sobre atividades durante o período letivo, disciplinas em cursos externos, trancamento de matrícula, monografia, dispensa de disciplinas;</p> <p>Utilização do sistema SEI;</p>



			Recebimento de materiais (relatórios, memoriais e teses) para progressão e promoção funcional docente; Secretariar reuniões e redigir as respectivas atas.
Bianca da Silva Secundo Rocha	Assistente em Administração	12h30 – 18h30	Atendimento a toda comunidade acadêmica (presencialmente, por telefone e e-mail), interna e externa e prestar ao público as informações necessárias; Recepção e encaminhamento de demandas do corpo discente e docente; Atendimento e recebimento de solicitações referentes à matrícula e inscrição em disciplinas; Recebimento, encaminhamento e registro de documentos, processos e comunicados oficiais; Distribuição interna e externa de processos, expedientes e correspondências em geral; Gestão e controle de materiais do almoxarifado central; Arquivamento de documentos correntes e permanentes; Atendimento e orientação, presencial e remoto, à comunidade interna e externa sobre os procedimentos para reserva das salas e auditórios nos blocos O, P e N; Emissão de Ementas e programas de disciplinas aos alunos e ex-alunos da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu graduandos e graduados em História e de outros cursos; Conferência e recebimento dos materiais adquiridos pelo Instituto via cartão corporativo ou empenho; Gestão e controle de chaves do Instituto de História; Emissão de declarações diversas, redação de ofícios e outros procedimentos similares; Orientação à comunidade acadêmica sobre atividades durante o período letivo, disciplinas em cursos externos, trancamento de matrícula, monografia, dispensa de disciplinas; Utilização do sistema SEI; Recebimento de materiais (relatórios, memoriais e teses) para progressão e promoção funcional docente; Secretariar reuniões e redigir as respectivas atas.
Fernanda Tomé de Almeida Bonifácio	Assistente em Administração	13h – 19h	Atendimento a toda comunidade acadêmica (presencialmente, por telefone e e-mail), interna e externa e prestar ao público as informações necessárias; Recepção e encaminhamento de demandas do corpo discente e docente; Atendimento e recebimento de solicitações referentes à matrícula e inscrição em disciplinas; Recebimento, encaminhamento e registro de documentos, processos e comunicados oficiais; Distribuição interna e externa de processos, expedientes e correspondências em geral; Gestão e controle de materiais do almoxarifado central; Arquivamento de documentos correntes e permanentes; Atendimento e orientação, presencial e remoto, à comunidade interna e externa sobre os procedimentos para reserva das salas e auditórios nos blocos O, P e N; Emissão de Ementas e programas de disciplinas aos alunos e ex-alunos da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu graduandos e graduados em História e de outros cursos; Conferência e recebimento dos materiais adquiridos pelo Instituto via cartão corporativo ou empenho; Gestão e controle de chaves do Instituto de História; Emissão de declarações diversas, redação de ofícios e outros procedimentos similares; Orientação à comunidade acadêmica sobre atividades durante o período letivo, disciplinas em cursos externos, trancamento de matrícula, monografia, dispensa de disciplinas; Utilização do sistema SEI; Recebimento de materiais (relatórios, memoriais e teses) para progressão e promoção funcional docente; Secretariar reuniões e redigir as respectivas atas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.387 de 8 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 768 de 25 de maio de 2022, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) para a servidora Christiane Ferrari Quadros de Sousa.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268387A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30631-4923 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 203/2022

Interessado: SAMANTA GUIMARAES SANTA RITA MERLIN

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171835/2022-78

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SAMANTA GUIMARAES SANTA RITA MERLIN na qualidade de filha da ex-servidora TANIA GUIMARAES SANTA RITA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecida em 23/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/07/2022, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909401** e o código CRC **AB25A629**.